

**PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS Nº 003, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020 e do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; do Decreto nº 15.411, de 1º de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter as medidas para preservar servidores e população, a fim de reduzir a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, assim como a manutenção da necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar grupos de risco,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Revogar, parcialmente**, a PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.139, de 06 de abril de 2020, pág. 13, que dispõe sobre a suspensão dos atendimentos ao cidadão para os exames de Investigação de Paternidade por meio do exame de DNA, no que tange a coleta de amostra biológica.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno do atendimento ao cidadão para coleta de amostra biológica, para exames de Investigação de Paternidade, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 166/2021  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor** : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nºde Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2014	03	Cópia 31/011.102/2021 31/011.167/2021 31/011.665/2021 31/011.193/2021

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria Jurídica – CJUR/SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 055 de 21.07.2021.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2021

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 167/2021  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor** : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-**